



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 138 • São Paulo, terça-feira, 28 de julho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Corregedoria Geral da Administração ganha mais apoio no combate às fraudes

**Órgão contará agora com corregedorias setoriais e com a ajuda das polícias para desenvolver seus trabalhos**

**A** investigação e o combate a casos de improbidade administrativa, desvios de recursos e enriquecimento ilícito, no âmbito do governo estadual, serão agora favorecidos. A razão disso é a publicação do Decreto nº 54.424, de 8 de junho de 2009, que reorganizou a Corregedoria Geral da Administração, vinculada à Casa Civil do governo do Estado. Com a nova medida, o órgão consolida uma série de atribuições, fortalecendo-se para atuar contra práticas administrativas e econômicas lesivas aos cofres públicos estaduais. De acordo com o decreto, cabe à corregedoria realizar correições nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta e fundacional pertencentes ao poder Executivo. Pode também inspecionar as contas de qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos.

Com isso, cerca de 700 funcionários do alto escalão da administração estadual terão até 9 de setembro para apresentar certidões de evolução patrimonial a partir de dezembro de 2007. A medida compreende, na administração direta, secretários de Estado, secretários-adjuntos, chefes de gabinete e coordenadores. Na administração indireta, abrange presidentes, vice-presidentes e diretores das empresas de economia mista, fundações, autarquias, incluindo as universidades. Para confrontar os dados, o decreto propõe, inclusive, a integração de sistemas de informações no âmbito da administração estadual. A intenção é detectar anomalias em termos de evolução patrimonial.

**Correcionais** – A corregedoria tem ainda entre suas atribuições apurar a conduta funcional dos servidores estaduais e acompanhar a execução de contratações e terceirizações, contratos de gestão, termos de parceria, convênios e acordos firmados com entidades da sociedade civil e agências reguladoras. Os corregedores passam agora a ser, no mínimo, 25. A sua nomeação fica a cargo do governador do Estado, dentre servidores públicos estaduais, portadores de diploma universitário e de ilibada reputação moral e funcional.

Esses profissionais têm acesso livre e amplo a todos os órgãos e entidades do Executivo. Podem requisitar documentos, perícias, exames, entre outros procedimentos necessários às correições, além de colher depoimentos e receber denúncias ou reclamações. Segundo o presi-

GENIVALDO CARVALHO



**Rizek Jr.: complexidade de algumas áreas do governo requer a atuação das corregedorias**

dente da Corregedoria Geral da Administração, o advogado Rubens Rizek Jr., a nova medida coroa uma série de outros, editados desde janeiro de 2007 pelo governo do Estado, que ampliam as atribuições e funções do órgão. São decretos relativos a evolução patrimonial, nepotismo, controle de diárias, etc.

Além de consolidar as novas atribuições da corregedoria, o decreto é importante, ainda, de acordo com Rizek Jr., por levar em conta que algumas áreas do governo (pela complexidade, gigantismo) requerem a atuação de um grupo especial: as corregedorias setoriais. O objetivo é aprofundar os trabalhos de correição. Saúde e Educação, que concentram boa parte dos trabalhos da corregedoria, serão as primeiras áreas a contar com esses núcleos. Na da Saúde já ocorreram, por exemplo, as *Operações Parasitas* (que apurou fraudes em licitações para venda de materiais e insumos médico-hospitalares) e *Garra Rufa* (que combateu quadrilha que, por meio de liminares, levava o Estado a comprar medicamentos de alto custo).

**Pró-labore** – O decreto é relevante também por formalizar o apoio das polícias Civil e Militar e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica à corregedoria. Isso é necessário – de acordo com Rizek Jr. – para dar maior respaldo aos trabalhos correcionais, principalmente na coleta de depoimentos e informações fora do setor público. Além disso, amarra as relações da corregedoria com o novo Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, criado neste ano e dedicado a infrações penais contra o consumidor, a Fazenda estadual e municipal, etc. Outro aspecto fundamental é que, agora, além de ter um pró-labore próprio, os funcionários do Estado que assumirem a função de corregedor não perderão prêmios, gratificações dos cargos de origem. A intenção é estimulá-los a trabalhar na corregedoria, fortalecendo o quadro existente.

**Paulo Henrique Andrade**  
Da Agência Imprensa Oficial

### Prevenção e repressão

Datam da década de 1950 os primeiros serviços públicos paulistas com a finalidade de preservar o padrão de qualidade e regularidade da administração. Nos anos 1960, as atividades de controle tiveram grande impulso com a criação de um órgão centralizado, o Serviço Geral de Correição. A incumbência era acompanhar o trabalho desenvolvido em todos os órgãos da administração estadual, inclusive autarquias. Decreto de 1985 aumentou o campo de atuação do serviço de correição, estendendo-o à administração direta e indireta. A partir de 1995, o papel da Corregedoria Geral da Administração foi ampliado: à missão de controlar a legalidade e moralidade dos atos administrativos, adicionaram-se a busca da eficiência e da qualidade da prestação de serviços ao cidadão.

Segundo Rubens Rizek Jr., o trabalho do órgão se dá em duas dimensões: a preventiva, que visa a monitorar procedimentos, contratações, conduta funcional, para corrigir os rumos da administração estadual. A atuação nesse caso ocorre em três frentes: via meios eletrônicos (com base em sistemas especiais que filtram dados e informações), setor de inteligência (que se utiliza de técnicas investigativas e de banco de dados para detectar irregularidades) e inspeções, amostragens ou diligências sorteadas. A outra dimensão é a repressiva, que tem o intuito de averiguar denúncias. Segundo Rizek, a criação, em 2007, do *Denúncia on-line* deu aos cidadãos mais facilidade para fazer suas denúncias, por meio do site da corregedoria, que registrou 180 mil acessos em 2008.

## Fundação Casa inaugura unidade em São Carlos

A Fundação Casa inaugura hoje (28) uma unidade de semiliberdade em São Carlos com capacidade para atender 20 adolescentes. Será a 24ª do Estado a contemplar essa modalidade de medida socioeducativa. A cerimônia de inauguração será às 14 horas, na Rua Marechal Deodoro, 222. A unidade será gerida pela instituição em parceria com o Centro de Educação e Formação ao Adolescente (Cefa) Professor Cid da Silva César. Prevista no artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida socioeducativa de semiliberdade é utilizada para adolescentes que come-

teram atos infracionais mais leves. Tem a vantagem, se comparada à internação, de possibilitar reinserção social mais rápida do jovem à sociedade.

**Curso em Jacaré** – Numa parceria entre a Fundação Casa e o Sest/Senat de Jacaré, 17 adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação na unidade da cidade realizaram o curso *Jovens no transporte com habilitação em arrumação e conferência de cargas*. Durante as cem horas-aula, aprenderam técnicas para identificar tipos de cargas e as embalagens

adequadas para protegê-las, e foram orientados sobre qual o meio mais adequado para transportá-las. Tiveram, ainda, noções da legislação do peso e documentação e aprenderam a lidar com cargas perigosas e a prevenir acidentes e incêndios. “Com o curso, os nossos adolescentes ganham perspectivas de conseguir trabalho em supermercados, hipermercados, *shoppings* e todo tipo de transportadora”, diz o diretor regional da Fundação Casa no Vale do Paraíba, Elcio Percídio Silvério.

Da Assessoria de Imprensa da Fundação Casa